



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEAL/ COMAP/ SA.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição dos materiais abaixo listados visando a reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE durante o exercício 2023.

- Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21)
- Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22)
- Uniformes, de Tecidos e Aviamentos (ND 30.23)
- Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24)
- Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25)
- Materiais Elétricos (ND 30.26)
- Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28)
- Materiais Hospitalares (ND 30.36)
- Material de Sinalização Visual e Outros (30.44)

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	Copo descartável de papel 200 ML	20GP	30.21	433262	100	caixa com 50 unidades
02	Copo descartável de papel (tipo cartão) para café 80ML	20GP	30.21	407596	200	caixa com 50 unidades
03	Taça em vidro para consumo água com capacidade para 300ML	20GP	30..21	467162	480	un
04	Faqueiro 96 peças em inox	20GP	30..21	219492	2	conjunto
05	Garrafão para água mineral do tipo borrachudo e com capacidade de 20L	20GP	30.21	229112	100	un
06	Guardanapo de papel 23x23 cm	20GP	30.21	293348	100	pacote com 50 unidades
07	Xícara para café com pires com capacidade para 80ML	20GP	30.21	220097	480	un
08	Xícara para chá com pires com capacidade para 200ML	20GP	30.21	483030	24	un
09	Jarra para água em inox - 1 litro	20GP	30.21		50	un
10	Capacho sintético anti-derrapante personalizado	20GP	30.22	150236	10	un
11	Lixeira com tampa e pedal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), na cor branca, com capacidade de 25L a 30L para utilização nos banheiros	20GP	30.22	424661	100	un
12	Lixeira com tampa e pedal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), na cor branca, com capacidade de 6,5L a 7,5L para utilização nos banheiros	20GP	30.22	484795	100	un
13	Toalha de papel em pacote com 02 rolos	20GP	30.22	410381	500	pacote c/ 02 rolos
14	Mangueira para jardim, flex em PVC 3/4"	20GP	30.24	229193	2	un

15	Carretel com fio de nylon para aparador de grama	20GP	30.25	283563	5	un
16	Espuma para bocal de microfone	20GP	30.25	129771	32	un
17	Cabo HDMI	20GP	30.26	448721	5	un
18	Cadeado Especial com trava nº 35	20GP	30.28	290095	20	un
19	Cadeado Especial com trava nº 40	20GP	30.28	298375	20	un
20	Cadeado Especial com trava nº 45	20GP	30.28	319762	20	un
21	Cadeado Especial com trava nº 50	20GP	30.28	298374	20	un
22	Lona plástica reforçada confeccionada em polietileno com 200 micras	20GP	30.28	351381	30	un
23	Lona plástica confeccionada com material reciclado, em polietileno de 100 micras	20GP	30.28	351381	4	bobina
24	Máscara cirúrgica descartável tripla camada	20GP	30.36	435202	150	caixa c/ 50
25	Porta Etiqueta (100 unidades) medindo 10 x 3,5 cm (* 1)	20GP	30.44	463083	25	Pacote c/ 100

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	51.005,67
---	-----------

Observações: * 1 - Item não previsto no PCA, porém necessário para sinalização das estantes novas instaladas no Depósito de Materiais.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	30, 31, 157, 135, 41, 50,

3. Motivação da Demanda

Os materiais adquiridos nestas ND's destinam-se a:

- **Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21):**
 - Reposição de estoque e de unidades avariadas/quebradas (copos, xícaras)
 - Atendimento de novas demandas;

- Atendimento das recomendações sustentáveis contidas no PLS do órgão para evitar o uso de copos plásticos;
- Utilização nas copas das unidades para servir água/café em treinamentos/eventos/reuniões onde não haja o serviço de coffee break.
- **Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas;
 - Atendimento aos novos protocolos de saúde para evitar a disseminação de doenças.
- **Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas não previstas no contrato de jardinagem.
- **Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas não previstas no contrato de jardinagem.
- **Materiais Elétricos (ND 30.26):**
 - Reposição de estoque;
 - O material é necessário para conectar notebooks e computadores aos aparelhos de TV possibilitando o "espelhamento" das informações de um no outro e auxiliar como recursos visual em treinamentos/eventos/reuniões.
- **Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas;
 - Os materiais são utilizados para assegurar a integridade/preservação de materiais de consumo e permanente nas dependências do órgão.
- **Materiais Hospitalares (ND 30.36):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento aos novos protocolos de saúde para evitar a disseminação de doenças.

4. Resultados Pretendidos

Disponibilização de material de copa e cozinha para os unidades do TRE-PE.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

6. Anexos

1. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-21 (2019296);
2. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-22 (2024877);
3. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-23 (2025068);
4. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-24 (2025072);
5. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-25 (2025101);

6. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-26 (2025352);
7. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-28 (2025416);
8. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-36 (2025458);
9. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-44 (2033445).

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 24/10/2022, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 13/02/2023, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2019205** e o código CRC **53C6B6C6**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Aquisição dos materiais abaixo listados visando a reposição de estoque a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE no exercício 2023.

- Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21)
- Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22)
- Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24)
- Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25)
- Materiais Elétricos (ND 30.26)
- Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28)

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SEAL

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

1. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-21 (2019296);
2. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-22 (2024877);
3. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-24 (2025072);
4. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-25 (2025101);
5. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-26 (2025352);
6. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-28 (2025416);

1.4. Requisitos do Objeto

Os materiais adquiridos nestas ND's destinam-se a:

- **Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21):**
 - Reposição de estoque e de unidades avariadas/quebradas (copos, xícaras);
 - Atendimento de novas demandas;
 - Atendimento das recomendações sustentáveis contidas no PLS do órgão para evitar o uso de copos plásticos;
 - Utilização nas copas das unidades para servir água/café em treinamentos/eventos/reuniões onde não haja o serviço de coffee break.
- **Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas;
 - Atendimento aos novos protocolos de saúde para evitar a disseminação de doenças.
- **Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas não previstas no contrato de jardinagem.
- **Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas não previstas no contrato de jardinagem.
- **Materiais Elétricos (ND 30.26):**
 - Reposição de estoque;
 - O material é necessário para conectar notebooks e computadores aos aparelhos de TV possibilitando o "espelhamento" das informações de um no outro e auxiliar como recursos visual em treinamentos/eventos/reuniões.
- **Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28):**
 - Reposição de estoque;
 - Atendimento de novas demandas;
 - Os materiais são utilizados para assegurar a integridade/preservação de materiais de consumo e permanente nas dependências do órgão.

1.5. Benefícios Esperados

Estoque suficiente dos materiais elencados neste ETP de modo a garantir o atendimento satisfatório das demandas do TRE-PE e evitando desperdício de recursos públicos.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não verificamos correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual	28, 29, 38, 124, 142

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- Para o planejamento dessa contratação, foram analisadas pela equipe as soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no DOD - doc. 2019205.
- Dentre as soluções analisadas, destacamos a possibilidade de adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado por meio da contratação de software que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 (inclusive com reuniões realizadas virtualmente com empresas do ramo e visita presencial à AGUm, que adotou o sistema) por não se mostrar economicamente vantajosa devido:
 - Custos envolvidos com "mark-up";
 - Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
 - Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
 - Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.
- Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses materiais e gerenciamento do estoque pela SEAL especialmente em virtude da: vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

- Últimas Contratações:

- O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto no anexo:
- Últimas Contratações para ND 30.21 a 31.22:
 - Exercício 2018: SEI nº 0026416-88.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2018: SEI nº 0032343-35.2017.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2019: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2019: SEI nº 0036518-38.2018.6.17.8000 - PREGÃO - guardanapo
 - Exercício 2019: SEI nº 0036223-98.2018.6.17.8000 - SRP - ANEXADO SO SEI Nº 0035997-93.2018.6.17.8000
 - Exercício 2019: SEI nº 0036431-82.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2019: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2020: SEI nº 0020962-25.2020.6.17.8000 - COMPRA DIRETA (caixa de papelão 30 x 30 x 30)
 - Exercício 2020: SEI nº 0025431-51.2019.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2020: SEI nº 0008449-25.2020.6.17.8000 - COMPRA DIRETA
 - Exercício 2020: SEI nº 0025118-90.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2021: SEI nº 0026009-77.2020.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2021: SEI nº 0025963-88.2020.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2021: SEI nº 0007651-64.2020.6.17.8000 - SRP
 - EXERCÍCIO 2022 - SEI nº 0016746-84.2021.6.17.8000 - SRP;
- Últimas Contratações para Últimas Contratações para ND 30.26 a 44:
 - Exercício 2018: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2018: SEI nº 0026616-95.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2018: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2019: SEI nº 0036504-54.2018.6.17.8000 - anexado ao 0036518-38.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2019: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2020; SEI nº 0023522-71.2019.6.17.8000 - anexado ao 0021996-69.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2020: SEI nº 0025118-90.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
 - Exercício 2020: SEI nº 0025604-75.2019.6.17.8000 - anexado ao 0025431-51.2019.6.17.8000- SRP
 - Exercício 2020: SEI nº 0029995-73.2019.6.17.8000 - Adesão (Luva Nitrilo - M)
 - Exercício 2020: SEI nº 0010650-87.2020.6.17.8000 - SRP (Máscara Cirúrgica)
 - Exercício 2020: SEI nº 0007651-64.2020.6.17.8000 - SRP (Luvas)

- Memória de Cálculo:

*Critérios para dimensionamento dos quantitativos:

- Para dimensionar os quantitativos dos itens a serem adquiridos, foram levados em consideração alguns critérios os quais informo abaixo:
 - Consumo histórico** - conforme Memória de Cálculo anexada aos presentes autos - doc. 1588148
 - Em relação aos itens 01 ao 09, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades cartorárias, mas apenas o estoque existente na SEAL, pois estes materiais são enviados de acordo com os respectivos quantitativos de seções eleitorais e passam por criteriosa análise de forma a evitar a criação de estoques locais, além de que estes itens são frequentemente alterados pelo TSE.
- Os itens a seguir, dispostos no DOD – Despesa Prevista no PCA SEAL (2019205), **não serão adquiridos em 2023** :
 - Item nº 02 - Copo descartável de papel (tipo cartão) para café 80ML : houve baixo consumo em 2022, sendo consumo médio mensal de 15 pacotes c/ 50 e saldo anual de 819 pacotes, portanto não será necessária a aquisição;
 - Item nº 10 - Capacho sintético anti-derrapante personalizado, não foi solicitado por nenhuma unidade;
 - Item nº 15 - Carretel com fio de nylon para aparador de grama, cancelamento solicitado pela SESEC;

- Item nº 24 - Máscara cirúrgica descartável tripla camada, houve sobras não utilizadas nas eleições 2024;
- Item nº 25- Porta Etiqueta - item não foi previsto no PCA e requer um estudo mais aprofundado sobre as especificações necessárias.

- Quantitativos para Aquisição:

COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL CARTÃO - 200 ML:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	pacote com 50
2017	0	pacote com 50
2018	0	pacote com 50
2019	0	pacote com 50
2020*1	0	pacote com 50
2021*1	10	pacote com 50
2022	174	pacote com 50

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo Médio Anual = 174 pacotes c/50 / ano;
- Consumo Médio Mensal = 15 pacotes c/50 / mês;
- Saldo atual em estoque é de 372 pacotes c/50 ;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 100 (cem) pacotes c/50.**

TAÇA DE VRIDRO PARA ÁGUA:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	54	unidade
2017	46	unidade
2018	195	unidade
2019	128	unidade
2020*1	7	unidade
2021*1	513	unidade
2022	81	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (46 + 128) / 02 \implies = 87 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 87 / 12 \implies 8$ unidades/mês;
- Saldo atual em estoque : 53 unidades
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado (Serão enviadas 4 unidades para cada zona eleitoral) = 04 X 122 $\implies 488$ unidades
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 480 (quatrocentos e oitenta) unidades**

FAQUEIRO DE 96 PEÇAS EM INOX

-
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	3	unidade
2017	2	unidade
2018	0	unidade
2019	1	unidade
2020*1	0	unidade
2021*1	1	unidade
2022	0	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (02 + 01) / 02 \implies = 02 \text{ unidades/ano;}$$

- Saldo atual em estoque : inexistente;
- Cobertura de Estoque : Inexistente;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 02 (duas) unidades;**

GARRAFÃO PLÁSTICO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	77	unidade
2017	13	unidade
2018	27	unidade
2019	193	unidade
2020*1	81	unidade
2021*1	5	unidade
2022	36	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (13 + 193) / 02 \implies = 103 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 103 / 12 \implies 09$ unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 149 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal $\implies 149 / 09 \implies 16$ Meses (serão devolvidos ao fornecedor em troca de avarias)
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 09 \times 12 \implies 110$ unidades
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 100 (cem) unidades;**

GUARDANAPO DE PAPEL:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	101	pacote c/ 50
2017	118	pacote c/ 50
2018	72	pacote c/ 50
2019	70	pacote c/ 50
2020*1	43	pacote c/ 50
2021*1	33	pacote c/ 50
2022	87	pacote c/ 50

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (118 + 70) / 02 \implies = 94 \text{ pacotes/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 94 / 12 \implies 8$ pacotes/mês
- Saldo atual em estoque : inexistente (houve aumento de consumo nas eleições 2022);
- Cobertura de Estoque = inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 8 \times 12 \implies 96$ pacotes
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 100 (cem) pacotes;**

XÍCARA PARA CAFE C/ PIRES - 80 ML

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	24	unidade
2017	76	unidade
2018	12	unidade
2019	06	unidade
2020*1	06	unidade
2021*1	497	unidade
2022	47	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (76 + 06) / 02 \implies = 41 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 41 / 12 \implies 4$ unidades/mês;
- Saldo atual em estoque : 68 unidades
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado (Serão enviadas 4 unidades para cada zona eleitoral) = 04 X 122 $\implies 488$ unidades
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 480 (quatrocentos e oitenta) unidades**

XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES - 200 ML

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade

2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020*1	0	unidade
2021*1	0	unidade
2022	36	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Material comprado pela 1ª vez em 2022;
- Saldo atual em estoque : inexistente ;
- Cobertura de Estoque = inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 24 (vinte quatro) unidades;**

JARRA PARA ÁGUA EM INOX

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020*1	0	unidade
2021*1	0	unidade
2022	0	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Material adquirido em 2014;
- Saldo atual em estoque : inexistente ;
- Cobertura de Estoque : inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 50 (cinquenta) unidades;**

LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 25 A 30 LITROS

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020*1	182	unidade
2021*1	0	unidade
2022	8	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Material adquirido em 2020;
- Saldo atual em estoque : inexistente ;
- Cobertura de Estoque : inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 100 (cem) unidades;**

LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 6,5 A 7,5 LITROS

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020*1	233	unidade
2021*1	05	unidade
2022	26	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Material adquirido em 2020;
- Consumo Médio Anual : 26 unidades / ano
- Consumo Médio mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 26 / 12 ==> 2 unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 06 unidades;
- Cobertura de Estoque : Consumo Atual / Consumo Médio Mensal ==> 06 / 02 ==> 03 meses
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 100 (cem) unidades;**

TOALHA DE PAPEL - ROLO C/ 02

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	685	pacote c/ 02
2017	756	pacote c/ 02
2018	942	pacote c/ 02
2019	936	pacote c/ 02
2020*1	585	pacote c/ 02
2021*1	339	pacote c/ 02
2022	1335	pacote c/ 02

BS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

Consumo Médio Anual = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ==> (756 + 936) / 02 ==> = 846 pacotes/ano;

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 846 / 12 ==> 71 pacotes/mês
- Saldo Atual : 484 pacotes;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal ==> 484 / 71 ==> 6 Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses) - ==> 71 X 12 ==> 852 pacotes
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 500 (quinhentos) pacotes;**

MANGUEIRA PRA JARDIM

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade
2018	1	unidade
2019	1	unidade
2020*1	2	unidade
2021*1	0	unidade
2022	1	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Solicitação da SESEC;
- Saldo atual em estoque : inexistente ;
- Cobertura de Estoque = inexistente.
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Conforme E-mail (2136468), a Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 03 (três) unidades;**

ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidade
2017	0	Unidade
2018	0	Unidade
2019	0	Unidade
2020*1	0	Unidade
2021*1	0	Unidade
2022	0	Unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Solicitação da SESEC;
- Material Nunca Adquirido
- Saldo Atual : inexistente;
- Cobertura de Estoque : inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 32 (trinta e dois) unidades;**

CABO HDMI

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade

2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020*1	21	unidade
2021*1	0	unidade
2022	12	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Solicitação da SEPAT;
- Material Nunca Adquirido
- Saldo Atual : inexistente;
- Cobertura de Estoque : inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 05 (cinco) unidades;**

CADEADO Nº 35

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	30	unidade
2017	06	unidade
2018	19	unidade
2019	18	unidade
2020*1	07	unidade
2021*1	05	unidade
2022	12	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (06 + 18) / 02 \implies = 12 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 12 / 12 \implies 1$ unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 33 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal $\implies 33 / 1 \implies 33$ Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 1 \times 12 \implies 12$ unidades;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 20 (vinte) pacotes;**

CADEADO Nº 40

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	31	unidade
2017	44	unidade
2018	10	unidade
2019	06	unidade
2020*1	23	unidade
2021*1	28	unidade
2022	05	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (44 + 06) / 02 \implies = 25 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 25 / 12 \implies 2$ unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 36 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal $\implies 36 / 02 \implies 18$ Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 2 \times 12 \implies 24$ unidades;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 20 (vinte) pacotes;**

CADEADO Nº 45

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	15	Unidade
2017	33	Unidade
2018	23	Unidade
2019	14	Unidade
2020*1	16	Unidade
2021*1	11	Unidade
2022	05	Unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (33 + 14) / 02 \implies = 24 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 24 / 12 \implies 2$ unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 33 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal $\implies 33 / 02 \implies 16$ Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 2 \times 12 \implies 24$ unidades;
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 20 (vinte) pacotes;**

CADEADO N° 50

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	19	Unidade
2017	07	Unidade
2018	07	Unidade
2019	18	Unidade
2020*1	15	Unidade
2021*1	6	Unidade
2022	10	Unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (07 + 18) / 02 \implies = 12 \text{ unidades/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 25 / 12 \implies 1$ unidades/mês
- Saldo atual em estoque : 22 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Mensal $\implies 22 / 01 \implies 22$ Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses $\implies 1 \times 12 \implies 12$ unidades;
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 20 (vinte) pacotes;**

LONA PLÁSTICA REFORÇADA - 200 MICRAS

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	101	unidade
2017	118	unidade
2018	72	unidade
2019	70	unidade
2020*1	43	unidade
2021*1	33	unidade
2022	87	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Solicitação da SEGEL;
- Consumo médio anual : 100 unidades/ano;
- Saldo Atual : inexistente;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 30 (trinta) unidades;**

LONA PLÁSTICA - 100 micras

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	17	Rolo
2017	04	Rolo
2018	01	Rolo
2019	05	Rolo
2020*1	04	Rolo
2021*1	02	Rolo
2022	07	Rolo

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

Consumo Médio Anual = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ==> (04 + 05) / 02 ==> = 05 rolos/ano;

- Saldo atual em estoque : 07 rolos;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Atual) / Consumo Médio Anual ==> 07 / 5 ==> 12 Meses;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque e prazo de vigência da ARP, a estimativa de consumo será por no máximo 12 (doze) meses;
- **Aquisição Estimada Máxima para 2023 : 04 (quatro) rolos.**

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

LOTE 01						
Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantitativo
01	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL CARTÃO, biodegradável, branco ou bege, capacidade de 200 ml, aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Marcas de Referências : COPOS VERDES, QUALIFEST, VITAPACK, BIOCOPO	Pacote c/ 50 unidades	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	433262 - MATERIAL Copo Descartável Material: Amido De Milho (Ácido Polilático) Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	100
02	TOALHA DE PAPEL em rolo, em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC. Marcas de Referências: CAPRICE; SNACK; SNOB	PACOTE C/ 2 ROLOS	20GP-Custeio	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higienização	391513 - MATERIAL Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Biodegradável Unidade: Pacote 2 rolos	500
03	GUARDANAPO DE PAPEL, em papel absorvente, na cor branca, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. Marcas de Referências : KITCHEN, SURIUS, COQUETEL;	PACOTE C/ 50 UNIDADES	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	293348 - MATERIAL Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples Unidade: Pacote 50,00 UN	100
LOTE 02						
04	XÍCARA PARA CAFE C/ PIRES - 80 ML, em porcelana fina, branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto. Marcas de Referências : Schmidt, Oxford ou similar.	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	270145 - MATERIAL Descrição: Xicara Material: Porcelana , Tipo: Cafê , Cor: Branca , Capacidade: 80 ML, Características Adicionais: Com Pé, Pires Tamanho 12 E Xicara Tamanho 8 Unidade: Unidade	480
05	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES - 200 ML: Confeccionada em porcelana;Cor branca; Capacidade mínima de 200ml; Acompanhada de pires em formato arredondado. Marcas de Referência: Schmidt, Oxford ou similar.	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	220126 - MATERIAL Descrição: Xicara Material: Porcelana , Capacidade: 200 ML, Cor: Branca , Tipo: Chá , Características Adicionais: Com Pires. Unidade: unidade	24
06	JARRA PARA ÁGUA, em aço inox: Jarra com tampa/aparador para gelo; Alça para apoio; Botão Abre Tampa; Capacidade mínima de 02 litros Marcas de Referência: TRAMONTINA, BRINOX, ARTINOX	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	428385 - MATERIAL Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Tampa E Alça , Aplicação: Copa E Cozinha Unidade: unidade	50
07	TAÇA PARA ÁGUA, com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300 ml, marca e procedência impressas na embalagem. Marcas de Referências : NADIR FFIGUEIREDO	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	467162 - MATERIAL Descrição: Taça, material: vidro transparente incolor, capacidade: cerca 330 ml, uso: água Unidade: Unidade	480

08	CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO), com 42 peças, corpo e cabo em aço inox, com marca impressa no produto, contendo: - 6 colheres de mesa, - 6 garfos de mesa, - 6 facas de mesa, - 6 colheres para sobremesa, - 6 garfos para sobremesa, - 6 facas para sobremesa, - 6 colheres para chá/café. Marcas de Referências : WOLF, TRAMONTINA; BRINOX	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	29447 - MATERIAL Faqueiro Material Embalagem: Papelão Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 6 UN Quantidade Garfos: 6 UN Quantidade Colheres: 6 UN Quantidade Colheres Café: 6 UN Unidade: Unidade	02
LOTE 03						
09	ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE da marca: Yoga/ modelo: DS-3 com as dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5cm, Largura: 2cm, Comprimento do Furo interno: 3,0cm, Largura do Furo Interno: 1cm de diâmetro. Cor Preta	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.25 Mat. de Manutenção de Bens Móveis	410252 - MATERIAL Protetor Fone Material: Espuma Aplicação: Microfone Pra518 Gooseneck Características Adicionais: Anti-Puff	33
10	CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento: • Compatível com todos os formatos de 3D do mercado; • Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; • Pontas Gold 4k • 2.0b - 19 pinos • Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação. • Blindado; • Garantia mínima: 03 (três) meses. Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.26 Mat. Elétrico e Eletrônico	448721 - MATERIAL Cabo Extensor Aplicação: Multimídia, Comprimento: 5, Tipo: Flexível, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos. Unidade - unidade	05
LOTE 04						
11	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), 25 A 30 LITROS, com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses Marcas de Referências : SOSPLASTICOS, TRAMONTINA, LAR PLÁSTICO	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higieneização	93904 - MATERIAL Lixeira, recipiente para lixo (lixeira) Unidade: unidade	100
12	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), 6,5 A 7,5 LITROS, com tampa e pedal, corpo cilíndrico, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses Marcas de Referências : PLASÚTIL, TRAMONTINA, JAGUAR	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higieneização	93904 - MATERIAL Lixeira, recipiente para lixo (lixeira) Unidade: unidade	100
13	GARRAFÃO PLÁSTICO virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. Marcas de Referências : SANTA RITA, NATUPLAST, RGC PLÁSTICOS	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	229112 - MATERIAL Descrição: Garrafão, material: polipropileno, capacidade: 20 l, aplicação: água Unidade: Unidade	100

14	MANGUEIRA PARA JARDIM , Flex em PVC, 3/4" com 100 metros de comprimento. Possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Marcas de Referências : TRAMONTINA; PORTOPLAS	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.24 Mat. de Manutenção de Bens Imóveis	229193 - MATERIAL Mangueira Jardim Material: Pvc-Traçado Em Náilon , Comprimento: 200 M, Cor: Verde , Diâmetro: 3/4 POL., Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Não Aplicável , Pressão Máxima: 6 BAR Unidade: unidade	03
15	CADEADO COM TRAVA, nº 35 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	290095 - MATERIAL Cadeado material: latão maciço	20
16	CADEADO COM TRAVA, nº 40 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	298375 - MATERIAL Cadeado material: latão maciço altura: 30 mm cor: amarela largura: 40 mm características adicionais: nº 40 altura haste: 30 mm material haste: aço inoxidável	20
17	CADEADO COM TRAVA, nº 45 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	319762 - MATERIAL Cadeado material: latão maciço quantidade chaves: 2 un cor: amarela características adicionais: nº 45, com trava material haste: aço inoxidável	20
18	CADEADO COM TRAVA, nº 50 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	298374 - MATERIAL Cadeado material: latão maciço altura: 40 mm cor: amarela largura: 50 mm características adicionais: nº 50 altura haste: 40 mm material haste: aço inoxidável	20
LOTE 05						
19	LONA POLIETILENO REFORÇADA Com 200 micras, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos. Marcas de Referências : AXTON, REXON, VONDER	Unidade	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	351381 - MATERIAL Lona Plástica aplicação: cobertura proteção cor: preta espessura: 200 micra largura: 8 m	30
20	LONA PLÁSTICA Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 100 micras ou mais (80 kg ou mais), com 8 metros de largura, em bobina de 100 metros, para cobertura e proteção. Apresentação: Rolo de 100 metros Marcas de Referência : MAXILONA; LONAX; VONDER	Rolo c/ 100	20GP-Custeio	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	455972 - MATERIAL Lona Plástica Largura: 8 M Comprimento: 100 M Cor: Preta Aplicação: Cobertura E Proteção	04

Relativamente à análise dos códigos CATMAT, informa-se que todos os códigos atribuídos estavam ATIVOS até a data de assinatura deste ETP (31/03/2023), à exceção do ITEM 9 (ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE), cujo código encontrava-se SUSPENSO.

As características presentes nas descrições dos códigos são idênticas ou muito próximas das especificações dos produtos que se pretende adquirir.

Sugerimos a alteração dos seguintes códigos, cuja descrição é mais próxima do material pretendido do que o CATMAT anteriormente atribuído:

ITEM 8 - CONJUNTO DE TALHERES

Jogo De Utensílio De Cozinha

Nome: Jogo De Utensilio De Cozinha

PARA 29447

Faqueiro

Material Embalagem: Papelão

Material Talheres: Aço Inoxidável

Material Cabo: Aço Inoxidável

Quantidade Facas: 6 UN

Quantidade Garfos: 6 UN

Quantidade Colheres: 6 UN

Quantidade Colheres Cafê: 6 UN

ITEM 9 - ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE

DE 129771 (SUSPENSO)

PARA 410252

Protetor Fone

Material: Espuma

Aplicação: Microfone Pra518 Gooseneck

Características Adicionais: Anti-Puff

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
TATIANA ARAÚJO MONTEIRO DA CRUZ	SECOM/COMAP/SA

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

As pesquisas que embasaram a formação dos preços de referência constantes da Tabela Comparativa 2167653 encontram-se disponíveis nos documentos 2167658 (Pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços) ; 2167705 (pesquisa realizada em sites especializados na internet) e 2167701 (cotações enviadas por fornecedores, após consulta enviada a 446 empresas do ramo - 2167664, através dos endereços eletrônicos constantes no Mapa de Fornecedores 2167682).

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

Os preços foram analisados segundo preceitua o art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), o a artº 4 da Portaria nº 80, do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da AssDG nº 465/2018.

Conforme informações contidas na Tabela Comparativa 2167653.

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor estimado dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico utilizando os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril e 2021 e ainda, nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro II, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021), utilizando-se para tal fim o sistema Banco de Preços. As chaves de busca utilizadas para pesquisa no foram o código CATMAT informado pela unidade demandante e/ou a descrição dos itens. Também como fonte de pesquisa, consideramos os valores das últimas contratações do TRE-PE (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021).

Com a finalidade de obter o maior número de dados possíveis, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III e IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021, não sendo considerado os preços com descontos ou advindos de promoções concedidas nos sites eletrônicos pesquisados, e incluído também o custo do frete. Tais preços só foram utilizados de maneira subsidiária.

Para aplicação do parâmetro IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021, extraiu-se relação de fornecedores através da função MAPA DE FORNECEDOR disponível no sistema Banco de Preços. Envou-se solicitação de orçamento aos 446 fornecedores retornados na pesquisa. Das empresas consultadas, doze responderam à consulta, sendo enviada cotação apenas por duas empresas, nenhuma das quais ME/EPP sediada local ou regionalmente.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), o Artº 4 da Portaria Nº 80, do Ministério da Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Quando o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média. Quando o coeficiente foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

O valor total do certame é de **R\$ 69.312,83**.

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a aquisição, constante do PCA 2023 é de:

R\$ 35.740,00 no SEQ 28, referente à ND 30.21;
R\$ 50.000,00 no SEQ 29, referente à ND 30.22;
R\$ 22.000,00 no SEQ 38, referente à ND 30.28;
R\$ 10.438,00 no SEQ 124, referente à ND 30.26;
R\$ 3.333,00 no SEQ 142, referente à ND 30.24 e 30.25;

perfazendo um total de **R\$ 121.511,00**.

O valor total estimado para a aquisição é de:

R\$ 17.009,68 para a ND 30.21;
R\$ 20.984,00 para a ND 30.22;
R\$ 529,16 para a ND 30.24;
R\$ 283,14 para a ND 30.25;
R\$ 109,95 para a ND 30.26;
R\$ 30.396,90 para a ND 30.28.

Quanto a esta última ND 30.28, será providenciado *incontinenti* o pedido de alteração de valor do PCA 2023.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A aquisição será processada por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizamos um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

Por fim, foram observados também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 da AGU e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ que trazem critérios de sustentabilidade aplicados à diversos materiais de consumo.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos bem como que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

2.2.2. Critérios Ambientais

2.2.2.1 - GERAIS (para todos os itens):

- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.2.2 - ESPECÍFICOS

COPOS DESCARTÁVEIS

- À base de material não poluente, como amido de milho ou papelão.
- Copo descartável para café e água em papel cartão, biodegradável, sem parafina, **sem impressão**, para evitar o uso de substância tóxica à saúde dos usuários do material (tinta para realização da impressão).

PAPEL TOALHA

- O papel utilizado deverá ser não clorado e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas. Essas características poderão ser comprovadas mediante APRESENTAÇÃO DOS selos CERFLOR ou FSC, ou por meio de declaração do fabricante do produto.

CTF/APP

A licitante vencedora deverá fornecer o CNPJ do fabricante do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular **do fabricante** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos:

- **COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL CARTÃO**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [8 - 2](#) (Fabricação de papel e papelão)
- **CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO)**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [3 - 3](#) (Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro)
- **GARRAFÃO PLÁSTICO, ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE, LIXEIRA - 6,5 A 7,5 LITROS E LIXEIRA - 25 A 30 LITROS**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [12 - 1](#) (Fabricação de laminados plásticos)
- **GUARDANAPO DE PAPEL E TOALHA DE PAPEL**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [8 - 1](#) (Fabricação de celulose e pasta mecânica)
- **MANGUEIRA PRA JARDIM**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [15 - 5](#) (Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos)
- **CABO HDMI**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [5 - 2](#) (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática)
- **CADEADOS Nº 35, 40, 45 E 50**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [3 - 10](#) (Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)
- **LONA PLÁSTICA REFORÇADA - 200 MICRAS E LONA PLÁSTICA - 100 MICRAS**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [11 - 2](#) (Fabricação e acabamento de fios e tecidos).

As FTEs constam no documento 2169367.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características **comuns** usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Tratando-se de aquisições de materiais de consumo de uso geral por todas as unidades administrativas e cartorárias do TRE-PE, a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de **Pregão Eletrônico Convencional pela Lei 14.133/2021**, tanto pelo fato de serem quantitativos pequenos e de fácil acondicionamento o que não justificaria a utilização de um Registro de Preços e a manutenção, por 12 (doze) meses, de uma Ata de

Registro de Preços para tais itens. Seria, portanto, não vantajoso e até anti-econômico para o TRE-PE e para o mercado.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EM PAPEL CARTÃO,

- Link 01 - COPOS VERDES: https://www.casasbahia.com.br/copo-50-ml-em-papel-biodegradavel-pacote-com-50-unidades-1512684069/p/1512684069?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1512684069&idLojista=91424&tipoLojista=3P
- Link 02 - QUALIFEST: https://www.lojaqualifest.com.br/produto/327-copo-descartavel-biodegradavel-de-papel-50mlcafe-bebidas-quentes-e-frias-50-un?srsltid=Ad5pg_HPHh0AgFwA69kPbAq7As115SriKCPv7Q7cK13tcW40TwXP9jvDE
- Link 03 - VITAPACK: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1748062372-copo-de-papel-biodegradavel-200ml-branco-pacote-com-50un-_JM?__matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

TAÇA PARA ÁGUA

- Link 01 - https://www.leroymerlin.com.br/conjunto-de-copos-sm-casual-agua-260ml-24-pecas_1568123239?region=outros&gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdORRcatd0eiD4SqNTEscYJ5DT6N9_UVooryLfrzbzwfGpMQTPueFwUaAhfKEALw_wcB
- Link 02 - https://www.lebiscuit.com.br/taca-nadir-windsor-c-6-agua-300ml-5079082/p?idsku=2034993079&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=GOOGLE-PMAX_ECM_CONV_GERAL&utm_content=NA_&utm_term=NA_BR_GEOLOCALIZADA&utm_source_platform=&utm_creative_format=NA&utm_marketing_tatic_P75WVt8WL9PW18TZYYVDgjmrgBwr8Nj4qgncF00_AaAhMBEALw_wcB
- Link 03 - <https://loja.nadir.com.br/jogo-de-tacas-gallant-nadir-220-ml-com-6-pecas>

CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO)

- Link 01 - https://www.americanas.com.br/produto/14059682?epar=bp_pl_00_go_ud_d_58_comp_ois&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=5b86fd80172743a0f5ec0d00&gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdQnT
- Link 02 - https://www.americanas.com.br/produto/5229651012?pfm_carac=conjunto-de-talheres42pecas&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=629df9992376eb9c7226427a
- Link 03 - https://www.brinoxshop.com.br/faqueiro_42_pecas_modena_5119118/p

GARRAFAO PLÁSTICO

- Link 01 - https://www.americanas.com.br/produto/4919642447?epar=bp_pl_00_go_geral_pmax_3p&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=6256f93387c00289c224b422&gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdowk2pr
- Link 02 - <https://loja.natuplast.com.br/Galao-de-agua-mineral-de-20-litros-vazio>
- Link 03 - <https://www.magazineluiza.com.br/galao-de-agua-mineral-20-litros-garrafo-vasilhame-plastico-retornavel-novo-rgc-plasticos/p/caf2j6g4d3/ud/gadi/>

GUARDANAPO DE PAPEL

- Link 01 - https://www.lebiscuit.com.br/guard-kitchen-peq-c-50-5007634/p?idsku=2017157826&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=GOOGLE-PMAX_ECM_CONV_GERAL&utm_content=NA_&utm_term=NA_BR_GEOLOCALIZADA&utm_source_platform=&utm_creative_format=NA&utm_marketing_tatic
- Link 02 - <https://lupe.com.br/loja/guardanapo-de-papel-23-x-23-cm-branco-50-fls-sirius-8733/>
- Link 03 - <https://www.magazineluiza.com.br/guardanapo-folha-simples-coquetel-20-cm-x-23-cm/p/ccfd0ja490/ud/pogu/>

XÍCARA PARA CAFE C/ PIRES - 80 ML

- Link 01 - https://www.amazon.com.br/Estojo-X%C3%ADcaras-Porcelana-Schmidt-Bras%C3%ADlia/dp/B07PG9WR8J/ref=sr_1_19?adgrpid=129790467753&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiWAR9oh2oG0V3PVKhYyQm-wwD7HHBVpYbJFF7VGapOLOa-YAQ4txUH_tZqaRoCoAQAvD_BwE&hvadid=595906468243&hvddev=c&hvlcophy=1001625&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrnd=3859802632996548379&hvtargid=kwd-319&th=1
- Link 02 - <https://www.emporiadaporcelana.com.br/xicara-de-cafe-com-pires-sofia-80ml-schmidt-m106/p>
- Link 03 - https://www.oxfordporcelanas.com.br/gourmet/conjuntos-de-xicaras-com-pires/oxford-porcelanas?gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdpyrlbE4prksjd7S9w0DSK2OLC6VnHV-_f180Pg_00xDZzgiXehMaAkIGEALw_wcB

XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES - 200 ML

- Link 01 - https://www.emporiadaporcelana.com.br/xicara-de-cha-com-pires-protel-200ml-schmidt-m073/p?gclid=Cj0KCQiAic6eBhCArIsANloX84OqExmojxcH9HCLw_E4riDdOQc3bD7IwIMSnAcnBi5lQwPNbn1YF0aAkAAEALw_wcB
- Link 02 - https://www.amazon.com.br/Xicara-Ch%C3%A1-Pires-Schmidt-Cilindrica/dp/B07BWHCJH2/ref=sr_1_12?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85C5%BD%C3%95C3%91&crd=33JZCG7Q8NA72&keywords=xicara%2Bcha%2Bschmidt&qid=1675691021&srefix=xicara+ch12
- Link 03 - <https://www.oxfordporcelanas.com.br/gourmet-xicara-cha-empilhavel-220ml-conjunto/p>

Jarra para água em inox

- Link 01 - <https://www.viainox.com/produto/jarra-aco-inox-para-agua-buena-482>
- Link 02 - https://hidronox.com.br/produto/jarra-com-tampa-1-litro-arienzo-brinox/?gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiWAR9oh2s3bFAOXnJwm8PVbW06fnReVQALbsR2ifmmFT3vivCsr0Xf-USZiORoCOTgQAvD_BwE
- Link 03 - <https://www.novamesa.com.br/bar-e-vinho/jarras-e-decanter/jarra-inox-com-tampa-1-litro-refl83-artinox>

Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 25 a 30 litros

- Link 01 - <https://sosplasticos.com.br/produto/produtos-lixearas-com-pedal-lixearas-com-pedal-25l/>
- Link 02 - https://www.ferreiracosta.com/Produto/351333/lixeira-tramontina-t-force-em-polipropileno-branco-25-l?region_id=222222&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiWAR9oh2hs5RAQ7JDGIuX-MScp42hZXCSv4kjpac1RJR73ChUpSMMwg4uvWxoC9d4QAvD_BwE
- Link 03 - https://loja.larplasticos.com.br/lixeira-com-pedal-25l-branco-lar-plasticos/p?idsku=12&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiWAR9oh2jQeKy8PJwsHfPwqHBUewvYqk1rCmJv7fW6GLBMVW1srDYn9gYXrHhoCyDAQAvD_BwE

Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), 6,5 a 7,5 litros

- Link 01 - https://www.amazon.com.br/Lixeira-com-Pedal-Plas%C3%BAtil-Branco/dp/B07DR6SJD6/ref=d_pd_sbs_scc1_3_4/141-6552327-2063320?pd_rd_w=FxDxJ&content-id=amzn1.sym.d5ffa5eb-c14b-4098-a3c1-e33e4ce20b5c&pf_rd_p=d5ffa5eb-c14b-4098-a3c1-e33e4ce20b5c&pf_rd_r=RK4CMTRXJRAWE5Q5YMTA&pd_rd_wg=Wjlk7&pd_rd_r=f44ea343-ebcf49a7-bd9f1dae8c0bdc23&pd_rd_i=B07DR6SJD6&psc=1
- Link 02 - <https://www.ferreiracosta.com/Produto/443355/lixeira-tramontina-compact-7l-plastica-branca-com-haste-em-aco-galvanizado-e-pedal>
- Link 03 - https://www.lebiscuit.com.br/lixeira-c-pedal-jaguar-7l-1786-5124581/p?idsku=2147322789&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=GOOGLE-PMAX_ECM_CONV_GERAL&utm_content=NA_&utm_term=NA_BR_GEOLOCALIZADA&utm_source_platform=&utm_creative_format=NA&utm_marketing_tatic_EsvUuh2sbs8NnsLHajtQIEgg-aV_KK8IX0Wog0gh4aAnOkEALw_wcB

Toalha de papel em rolo

3.4.3. Necessidade de Garantia

Para os **itens 10, 11 e 12**, será exigida garantia de **03 (três) meses**. O prazo exigido é o **usual** do mercado. Marcas que oferecem a garantia: Plasútil, Tramontina e Lar Plásticos (lixeiras) e Elgin, MD9 e Vinik (cabo HDMI).

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O critério de julgamento será o de menor preço unitário do item e lote;
- O PREÇO UNITÁRIO POR LOTE E ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- A licitante vencedora deverá indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise da SEAL durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- A licitante vencedora deverá fornecer o **CNPJ do fabricante do produto ofertado** para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
- A marca, o fabricante e o lote deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.10. Local de Entrega do Material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira e dentro do prazo de **30 (trinta) dias corridos**.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones (81) 3194-9330/9334/9336/9337/9338/9339 ou e-mail secom@tre-pe.jus.br;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

3.5. Parcelamento do Objeto

Os 20 (vinte) itens foram agrupados em 05 (cinco) lotes, conforme relação abaixo, após a conclusão da pesquisa de mercado, com vistas aos seguintes objetivos::

Lote 1: itens 1 a 3 - NDs 30.21 e 30.22;

Lote 2: itens 4 a 8 - ND 30.21;

Lote 3: itens 9 e 10 - NDs 30.25 e 30.26;

Lote 4: itens 11 a 18 - NDs 30.21, 30.24 e 30.28;

Lote 5: itens 19 e 20 - ND 30.28;

1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns itens tem **valor irrisório**, existindo alta probabilidade de serem **desertos** no certame, se apresentados como itens AUTÔNOMOS;

2) por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado licitantes que os forneçam em conjunto;

3) o agrupamento em lotes **augmenta a atratividade do certame e amplia a concorrência**, o que - normalmente - **melhora as propostas**, em função da **economia de escala**, tornando-as **mais vantajosa para a Administração**;

4) a composição de lotes promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional** com extratos de notas de empenho.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior

eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE E DO ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

O instrumento contratual será substituído por **Nota de Empenho**.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de materiais de consumo subdivididos nas seguintes classificações orçamentárias:

- Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21)
- Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22)
- Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24)
- Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25)
- Materiais Elétricos (ND 30.26)
- Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28)

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraíso	janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9548
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	+351 935 949 541

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cristina Maria Gomes de Santana	cristina.santana@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9548
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	+351 935 949 541
Fiscal Demandante	João Gutember Menezes da Silva	joao.menezes@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9699

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição	Contratação prejudicada	2	2	2	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	12 meses	Gestor da contratação

5. Informações Complementares

5.1 - Posicionamento conclusivo da equipe de planejamento da contratação em atenção ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021 :

- Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão é a aquisição dos itens visando ao atendimento das necessidades do órgão, mediante justificativa apresentada no tópico 1.8 deste Estudo.

5.2 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

5.3 - Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização:

- Informamos que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, nos termos do art. 19, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, se deu pelo fato de que até o presente

momento só houve a padronização do item "*água mineral natural, sem gás*" conforme consulta (30/03) ao link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>. Ou seja, inaplicável à contratação em questão.

6. Anexos

1. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-21 (2019296);
2. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-22 (2024877);
3. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-24 (2025072);
4. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-25 (2025101);
5. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-26 (2025352);
6. Planilha Histórico de Consumo - ND 30-28 (2025416);
7. Tabela Comparativa de Preços (2167653);

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 31/03/2023, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2147674** e o código CRC **EB6A2646**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Aquisição de Materiais**1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

Aquisição dos materiais abaixo listados visando a reposição de estoque a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE no exercício 2023.

- Materiais de Copa e Cozinha (ND 30.21)
- Materiais de Limpeza e Prod. Higienização (ND 30.22)
- Materiais de Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24)
- Materiais de Manutenção de bens móveis (ND 30.25)
- Materiais Elétricos (ND 30.26)
- Materiais de Segurança e Proteção (ND 30.28)

LOTE 1							
Nº Item	Unidade	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	pacote com 50 unidades	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL CARTÃO , biodegradável, branco ou bege, capacidade de 200 ml, aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Marcas de Referências : COPOS VERDES, QUALIFEST, VITAPACK, BIOCOPO	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	433262	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
2	pacote com 02 rolos	TOALHA DE PAPEL em rolo, em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC. Marcas de Referências: CAPRICE; SNACK; SNOB	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higienização	391513	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
3	pacote com 50 unidades	GUARDANAPO DE PAPEL , em papel absorvente, na cor branca, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. Marcas de Referências : KITCHEN, SURIUS, COQUETEL;	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	293348	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
LOTE 2							

4	unid	XÍCARA PARA CAFE C/ PIRES - 80 ML, em porcelana fina , branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto. Marcas de Referências : Schmidt, Oxford ou similar.	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	270145	480	R\$ 9,31	R\$ 4.468,80
5	unid	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES - 200 ML: Confeccionada em porcelana;Cor branca; Capacidade mínima de 200ml; Acompanhada de pires em formato arredondado. Marcas de Referência: Schmidt, Oxford ou similar.	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	220126	24	R\$ 19,72	R\$ 473,28
6	unid	JARRA PARA ÁGUA , em aço inox: Jarra com tampa/aparador para gelo; Alça para apoio; Botão Abre Tampa; Capacidade mínima de 02 litros Marcas de Referência: TRAMONTINA, BRINOX, ARTINOX	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	428385	50	R\$ 70,30	R\$ 3.515,00
7	unid	TAÇA PARA ÁGUA , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300 ml, marca e procedência impressas na embalagem. Marcas de Referências : NADIR FFIGUEIREDO	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	467162	480	R\$ 7,79	R\$ 3.739,20
8	unid	CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO) , com 42 peças, corpo e cabo em aço inox, com marca impressa no produto, contendo: - 6 colheres de mesa, - 6 garfos de mesa, - 6 facas de mesa, - 6 colheres para sobremesa, - 6 garfos para sobremesa, - 6 facas para sobremesa, - 6 colheres para chá/café. Marcas de Referências : WOLF, TRAMONTINA; BRINOX	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	29447	02	R\$ 110,20	R\$ 220,40
LOTE 3							
9	unid	ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE da marca: Yoga/ modelo: DS-3 com as dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5cm, Largura: 2cm, Comprimento do Furo interno: 3,0cm, Largura do Furo Interno: 1cm de diâmetro. Cor Preta	ND 30.25 Mat. de Manutenção de Bens Móveis	410252	33	R\$ 8,58	R\$ 283,14

10	unid	CABO HDMI (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, tamanho entre 03 à 05 metros de comprimento: • Compatível com todos os formatos de 3D do mercado; • Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; • Pontas Gold 4k • 2.0b - 19 pinos • Um dos conectores deve ser adaptado ao formato 90 graus, que evita dobras na hora da instalação. • Blindado; • Garantia mínima: 03 (três) meses. Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9	ND 30.26 Mat. Elétrico e Eletrônico	448721	05	R\$ 21,99	R\$ 109,95
----	------	--	--	--------	----	-----------	------------

LOTE 4

11	unid	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), 25 A 30 LITROS, com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses Marcas de Referências : SOSPLASTICOS, TRAMONTINA, LAR PLÁSTICO	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higienização	93904	100	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00
12	unid	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), 6,5 A 7,5 LITROS, com tampa e pedal, corpo cilíndrico, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses Marcas de Referências : PLASÚTIL, TRAMONTINA, JAGUAR	ND 30.22 Mat. de Limpeza e Prod. de Higienização	93904	100	R\$ 40,44	R\$ 4.044,00
13	unid	GARRAFAO PLÁSTICO virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. Marcas de Referências : SANTA RITA, NATUPLAST, RGC PLÁSTICOS	ND 30.21 Mat. de Copa e Cozinha	229112	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
14	unid	MANGUEIRA PARA JARDIM, Flex em PVC, 3/4" com 100 metros de comprimento. Possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Marcas de Referências : TRAMONTINA; PORTOPLAS	ND 30.24 Mat. de Manutenção de Bens Imóveis	229193	03	R\$ 264,58	R\$ 793,74

15	unid	CADEADO COM TRAVA, nº 35 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	290095	20	R\$ 29,96	R\$ 599,20
16	unid	CADEADO COM TRAVA, nº 40 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	298375	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
17	unid	CADEADO COM TRAVA, nº 45 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	319762	20	R\$ 33,63	R\$ 672,60
18	unid	CADEADO COM TRAVA, nº 50 Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves. Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	293874	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
LOTE 5							
19	unid	LONA POLIETILENO REFORÇADA Com 200 micras, 08 X 06 M Pl, com cantos reforçados e ilhoses metálicos. Marcas de Referências : AXTON, REXON, VONDER	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	351381	30	R\$ 725,86	R\$ 21.775,80
20	rolo com 100m	LONA PLÁSTICA Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 100 micras ou mais (80 kg ou mais), com 8 metros de largura, em bobina de 100 metros, para cobertura e proteção. Apresentação: Rolo de 100 metros Marcas de Referência : MAXILONA; LONAX; VONDER	ND 30.28 Mat. de Proteção e Segurança	455972	04	R\$ 1.477,85	R\$ 5.911,40

Valor total do LOTE 1: **R\$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais)**

Valor total do LOTE 2: **R\$ 12.416,68 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**

Valor total do LOTE 3: **R\$ 393,09 (trezentos e noventa e três reais e nove centavos)**

Valor total do LOTE 4: **R\$ 24.660,54 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**

Valor total do LOTE 5: **R\$ 27.687,20 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.21: **R\$ 17.009,68 (dezessete mil nove reais e sessenta e oito centavos)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.22: **R\$ 20.984,00 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.24: **R\$ 793,74 (setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.25: **R\$ 283,14 (duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.26: **R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Valor estimado da aquisição para a ND 30.28: **R\$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais)**

TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.576,51 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Trata-se de aquisição com entrega imediata do material após a finalização do certame e sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a

substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor estimado total da contratação é de **69.576,51 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme tópico 1.5, 1.8 e 1.9 do ETP 2147674.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

O licitante melhor classificado (com menor lance para itens/lotes) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

a) condições da proposta (tópico 5.1), ou seja, será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;

b) critérios de sustentabilidade (tópico 5.4), ou seja, após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o licitante deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

c) requisitos de habilitação (tópico 3.4), ou seja, após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e atende aos critérios de sustentabilidades, o licitante deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência;

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. A equipe de contratação posicionou-se, de forma CONCLUSIVA, pela aquisição através de **Pregão Eletrônico Convencional**, em razão das justificativas constantes dos tópicos 3.3 e 5.1 do ETP 2147674.

3.1.2. Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização, nos termos do art. 19, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, pois até o presente momento só houve a padronização do item "*água mineral natural, sem gás*" conforme consulta ao link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>. Ou seja, inaplicável à contratação em questão.

3.1.3. Contemplamos todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) e não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) do ETP, com exceção do inciso X, já que, por se tratarem de itens simples e de aquisição continuada, não haverá qualquer necessidade de capacitação de servidores ou capacitação para fiscalização do contrato, por exemplo.

3.1.4. A equipe de planejamento da contratação CONCLUI, ao final deste Termo de Referência, a aquisição deve ser realizada através de **Pregão Eletrônico Convencional**.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de **446 (quatrocentas e quarenta e seis) empresas** pertinentes ao ramo do objeto da contratação. Das empresas consultadas, doze responderam à consulta, sendo enviada cotação apenas por duas empresas, nenhuma das quais ME/EPP sediada local ou regionalmente.

Em que pese o valor estimado da aquisição ser inferior à R\$ 80.000,00, **não houve o mínimo de 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.**

Portanto, sugere-se que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** e ainda **que não haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.4.14 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.15 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.16 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.17 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.18 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.19 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.20 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.21 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.22 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.23 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.23.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.23.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta no tópico 1.9 do ETP 2147674.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ 28, 29, 38, 124 e 142, conforme tópico 1.12.4 do ETP 2147674.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, com as seguintes classificações: ND 30.21, ND 30.22, ND. 30.24, ND 30.25, ND 30.26 e ND 30.28, conforme detalhado no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

A despesa correrá pelo orçamento ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

x	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O critério de julgamento será o de menor preço unitário do item e lote;
- O PREÇO UNITÁRIO POR LOTE deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise do integrante demandante correspondente durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de **site**, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- A marca, o fabricante e o lote deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.
- **Será exigida da licitante melhor classificada para os itens 01 a 03 e 08 a 20:**
 - Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5.2. Parcelamento do Objeto

Os itens estão agrupados em cinco lotes, conforme as justificativas apresentadas no tópico 3.5 do ETP 2147674.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A marca e modelo indicados no descritivo do item 9 (tópico 1.1 deste Termo de Referência), originais ou compatíveis, são justificáveis em razão da pré-existência de equipamento neste Tribunal (espuma ant-puff para microfone "gooseneck", modelo DS-3, da marca YOGA).

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos bem como que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Critérios Ambientais

GERAIS (para todos os itens):

- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

ESPECÍFICOS

Item 01 - COPOS DESCARTÁVEIS:

- À base de material não poluente, como amido de milho ou papelão.
- Copo descartável para café e água em papel cartão, biodegradável, sem parafina, **sem impressão**, para evitar o uso de substância tóxica à saúde dos usuários do material (tinta para realização da impressão).

Item 02 - PAPEL TOALHA:

- O papel utilizado deverá ser não clorado e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas. Essas características poderão ser comprovadas mediante APRESENTAÇÃO DOS selos CERFLOR ou FSC, ou por meio de declaração do fabricante do produto.

CTF/APP

A licitante vencedora deverá fornecer o CNPJ do fabricante do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular **do fabricante** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, que revogou as Instruções Normativas nº 06 de 15/03/2013; nº 11, de 13/04/2018; nº 17, de 28/06/2018 e nº 09, de 20/03/2020, e legislação correlata. Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos:

- **ITEM 01 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL CARTÃO**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [8 - 2](#) (Fabricação de papel e papelão)
- **ITENS 02 e 03 - GUARDANAPO DE PAPEL E TOALHA DE PAPEL**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [8 - 1](#) (Fabricação de celulose e pasta mecânica)
- **ITEM 08 CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO)**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [3 - 3](#) (Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro)
- **ITEM 09 - ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE; ITEM 11 - LIXEIRA - 6,5 A 7,5 LITROS; ITEM 12 - LIXEIRA - 25 A 30 LITROS; ITEM 13- GARRAFÃO PLÁSTICO**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [12 - 1](#) (Fabricação de laminados plásticos)
- **ITEM 10 - CABO HDMI**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [5 - 2](#) (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática)
- **ITEM 14 - MANGUEIRA PRA JARDIM**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [15 - 5](#) (Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos)
- **ITENS 15 a 18 - CADEADOS Nº 35, 40, 45 E 50**
 - Ficha Técnica de Enquadramento [3 - 10](#) (Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de

superfície, inclusive galvanoplastia)

- **ITENS 19 e 20 - LONA PLÁSTICA REFORÇADA - 200 MICRAS E LONA PLÁSTICA - 100 MICRAS**

- Ficha Técnica de Enquadramento 11_-2 (Fabricação e acabamento de fios e tecidos).

CrITÉRIOS de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A participante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Para os **itens 10, 11 e 12**, será exigida garantia de **03 (três) meses**. O prazo exigido é o **usual** do mercado, conforme justificado no tópico 3.4.3 do ETP 2147674.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 - Condições de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, em **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones (81) 3194-9330/9334/9336/9337/9338/9339 ou pelo e-mail secom@tre-pe.jus.br.

6.1.2 - Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante e técnico (caso haja), e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - Não será aceite material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o Edital e da proposta, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

6.2.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho:
 - Não será aceite material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se:
 - Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o Recebimento Definitivo do material e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do fiscal demandante e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestores da Contratação	Cristina Maria Gomes de Santana CPF 187.070.334-00	cristina.santana@tre-pe.jus.br janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81)3194-9548
	Jânio da Silva Paraíso CPF 689.156.834-04			
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz CPF 026.898.654-16	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	(+351) 935 949 541
Fiscal Demandante	João Gutember Menezes da Silva CPF 451.974.584-53	joao.menezes@tre-pe.jus.br	SEAL	(81)3194-9699

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela proponente vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela proponente, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ate o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária deste contrato, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - REAJUSTE:

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - ADITAMENTO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo do quantitativo total registrado na nota de empenho desde que:
 - Devidamente justificado pelo fiscal demandante;
 - Haja aceitação do fornecedor em fornecer o quantitativo além do inicialmente previsto na nota de empenho;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo contratado, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. fraudar a licitação.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

Tabela Comparativa de Preço 2167653

ETP 2147674

DOD 2019205

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 10/08/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 10/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2296887** e o código CRC **ABE7CD7D**.